Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:16. Não vale como certidão.

CNM: 83238.2.0074445-80

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA 74.445/1.

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 74445

IMÓVEL.- Lote de terreno nº 1-E-B, oriundo da subdivisão do lote 1-E que por sua vez é subdivisão do lote 01, situado no Distrito de Umbará, nesta Cidade, sem benfeitorias, de forma irregular, medindo - 36,62 metros de frente para a Rua Herminio Nichele, 68,36 metros do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel confrontando com o lote 1-D , 68,23 metros do lado esquerdo confrontando com o lote - 1-E-A, 36,62 na linha de fundos confrontando com parte do lote 02, - perfazendo a área de 2.500,00 m2.

PROPRIETÁRIOS.- GABARDO E TOSIN LTDA, pessoa juridica de direito privado, com sede nesta Capital, na Estrada do Ganchinho, 780, bairro - do Umbará, inscrita no CGC/MF sob nº 77.584.480/0001-00 e JOÃO NOEL DA SILVA e sua mulher ALDEVINA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, C.I. 596.725-Pr, ela do lar, C.I. 5.159.408-8-Pr, inscrito - no CPF/MF em comum nº 062.311.529-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Zaleski 97.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registros 01 e 06 da matrícula 66.365 deste Ofício.-

RESSALVA. Os elementos omissos no registro anterior (metragens e - confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 356.- (CUSTAS.- CR$ 17.190,00).- DOU FÉ.- CURATIBA, 01 DE FEVEREIRO DE 1993 (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

---

R.1/74.445-Protocolo 138.560.-Consoante Escritura Pública de DOAÇÃO de ÁREA DE TERRENO, lavrada à fls. 016/017 do livro 13-N nas notas - do Tabelião Distrital do Novo Mundo, nesta Capital, em data de 05 de Janeiro de 1993, GABARDO E TOSIN LTDA, e JOÃO NOEL DA SILVA e sua- mulher ALDEVINA FERREIRA DA SILVA, acima qualificados, doaram ao - "MUNICIPIO DE CURITIBA ", inscrito no CGC/MF nº 76.417.005/0007-71 - o imovel objeto da presente matrícula, èstimado em CR$ - ----------/ CR$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil crùzeiros) sem condições. Foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos federais datada de 16/12/1992. (CND - 357598 serie IC, expedida em data de 22/12/1992. CUSTAS.- CR$ 928.260,00. DIST. 64/93.) - DOU FÉ. CURITIBA, 01 DE FEVEREIRO DE 1993. (a) _____ OFACIAL DO REGISTRO.-

---

R-2/74.445 - Prot. 203.028, de 04/05/2000 - Consoante Escritura Pública de Desapropriação Amigável Mediante Permuta, lavrada às fls. 107/108, do Livro 1523-N, no Sétimo (7°) Tabelionato desta Capital, em 14 de março de 2000, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Cândido de Abreu, 817, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.417.005/0001-86, autorizado nos termos da Lei Municipal n° 9.679/99, **transferiu** à **PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hermínio Nichele, 462 - Umbará, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.258.873/0001-72, o imóvel objeto da presente matrícula, a título de indenização por desapropriação, mediante permuta, de imóveis não subordinados a esta circunscrição imobiliária, pelo valor de R$-62.500,00

MATRÍCULA Nº 74445

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:19. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

(sessenta e dois mil e quinhentos reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 495, Lote 019.000-1. O ITBI incidente foi absorvido pelo transmitente, conforme Declaração de Absorção do ITBI nº 20.462/1997, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 21.01.2000. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS nº 033652000-14601001, expedida em 26.01.2000 e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal em 01.02.2000. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-125,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R$-323,40). Dou fé. Curitiba, 04 de maio de 2000. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO. am

R-3/74.445 - Prot. 216.055, de 05/03/2001 - Consoante Escritura Pública de Empréstimo de Capital de Giro, com Taxa Pós-Fixada nº 804525 e Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 194/197, do Livro 1559-N, no Sétimo (7º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 05 de janeiro de 2001, em que figuram: como **Devedora**, PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hermínio Nichele, 462, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.258.873/0001-72; como **Credor**, BANCO FICRISA AXELRUD S/A., estabelecimento de crédito de direito privado, com sede à Av. Otávio Rocha, 134, em Porto Alegre-RS e agência à Praça Osório, 379, 3º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.864.131/0004-88; como **Intervenientes Avalistas**, JOÃO NELSON DE CARVALHO e sua mulher CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiros, casados, em 27.07.1974, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e do comércio, portadores, ele da C.I. nº 696.145-PR e do CIC nº 160.440.969-04, ela da C.I. nº 1.076.658-3-PR e do CIC nº 874.839.559-53, residentes e domiciliados à Rua Orestes Códega, 247, nesta Capital e, como **Intervenientes Hipotecantes**, CECILIA MISGA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da C.I. nº 3.214.346-6-PR e do CIC nº 643.401.639-53, residente e domiciliada à Av. Alvir Martins Bastos, 929, nesta Capital; EUCLIDES DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher ADORACI FIALA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 30.07.1966, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante e do lar, portadores, ele da C.I. nº 444.618-6-PR e do CIC nº 008.456.719-87, ela da C.I. nº 523.604-PR e do CIC nº 610.271.119-04, residentes e domiciliados à Rua Antonio Zanon, 04, casa 02, nesta Capital; PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., já mencionada e JOÃO NELSON DE CARVALHO e sua mulher CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO, já qualificados; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Interveniente Hipotecante, Petroxim Distribuidora de Combustíveis Ltda., foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU** em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do empréstimo concedido pelo Credor à Devedora, para financiamento de capital de giro, no valor principal de R$-370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), que acrescido do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, de R$-4.297,90 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos) e de encargos financeiros de R$-55.712,34 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) à taxa efetiva mensal de 1,0372% e taxa efetiva anual de 13,1820%, importando no **total de R$-430.010,24** (quatrocentos e trinta mil, dez reais e vinte e quatro centavos), pelo **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, pagável em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$-19.545,92 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) cada uma, mais o acréscimo correspondente à variação acumulada da TBF (Taxa Básica

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:20. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Financeira), vencível a primeira parcela em 05 de abril de 2001 e a última em 05 de janeiro de 2003. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do débito. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, foi atribuído o imóvel hipotecado o valor de R$-82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, da qual consta a apresentação da CND-INSS nº 221382000-14601001, expedida em 10.11.2000 e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, em 13.11.2000. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-435,00, quitada - com abrangência de outros imóveis. (Custas: 2.156 VRC = R$-161,700). Dou fé. Curitiba, 05 de março de 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-4/74.445 - Prot. 219.635, de 24/05/2001 - Consoante Ofício nº 1104/2001, do Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, expedido em 30 de abril de 2001, nos Autos sob nº 61/2001, de Ação de Execução Contra Devedor Solvente, movida pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A. contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. e CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO e cópia do Mandado de Citação e Penhora, expedido em 25 de janeiro de 2001 e do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 01 de março de 2001, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Petroxim Distribuidora de Combustíveis Ltda., para garantia do pagamento da dívida reclamada na referida ação. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-435,00, quitada - com abrangência de outros imóveis. Custas: 1.293,60 VRC = R$-97,02). Dou fé. Curitiba, 24 de maio de 2001. OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-5/74.445 - Prot. 372.640, de 27/01/2010 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nesta Capital, em 02 de dezembro de 2009, pelo Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara Federal de Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2008.70.00.001160-6, de Execução Fiscal, movida pela AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. JOÃO NELSON DE CARVALHO, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 20 de janeiro de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R$-16.905,35 (dezesseis mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), em 07/2009, mais acréscimos legais. Custas: 1.053 VRC = R$-110,56). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-6/74.445 - Prot. 372.640, de 27/01/2010 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 5 (cinco), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** à vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R$-6,30). Dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2010. (a)

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

CONTINUAÇÃO OFICIAL DO REGISTRO.

EA NS

R-7/74.445 - Prot. 387.500, de 09/09/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 87.355/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 25 de agosto de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para assegurar a execução do débito exeqüendo no valor de R$-2.195,84 (dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em 11/11/2009. (FUNREJUS: R$-4,39. Custas: 378 VRC = R$-39,69). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA NS

R-8/74.445 - Prot. 440.770, de 23/10/2012 - Consoante Ofício 05/2012, do Juízo Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 18 de outubro de 2012, extraído dos Autos sob nº 3198-18.2004.8.16.0185, de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, JOÃO NELSON DE CARVALHO e CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 18 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo, mais acréscimos legais. (FUNREJUS no valor de R$163,40 sobre a Avaliação de R$81.700,00. Custas: 189,01 VRC = R$26,65). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-9/74.445 - Prot. 440.770, de 23/10/2012 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 8 (oito), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R$8,46). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-10/74.445 - Prot. 440.773, de 23/10/2012 - Consoante Ofício 03/2012, do Juízo Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 15 de outubro de 2012, extraído dos Autos sob nº 00011959-18.2000.8.16.0185, de Execução Fiscal, movida pela

SEGUE

CÓPIA SIMPLES SEM VALOR NÃO NEGOCIÁVEL - EMOLUMENTOS DEVIDOS

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:23. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, JOÃO NELSON DE CARVALHO e CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo, mais acréscimos legais. (FUNREJUS no valor de R$163,40 sobre a Avaliação de R$81.700,00. Custas: 189,01 VRC = R$26,65). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-11/74.445 - Prot. 440.773, de 23/10/2012 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 10 (dez), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R$8,46). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-12/74.445 - Prot. 440.774, de 23/10/2012 - Consoante Ofício 04/2012, do Juízo Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 15 de outubro de 2012, extraído dos Autos sob n° 0003146-27.2001.8.16.0185, de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 15 de outubro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo, mais acréscimos legais. (FUNREJUS no valor de R$163,40 sobre a Avaliação de R$81.700,00. Custas: 189,01 VRC = R$26,65). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-13/74.445 - Prot. 440.774 de 23/10/2012 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 12 (doze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R$8,46). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2012. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr DF

R-14/74.445 - Prot. 449.614, de 07/03/2013 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:26. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 07 de dezembro de 2012, extraído dos Autos sob nº 26.830/2011, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 06 de março de 2013, que ficam, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R$3.169,78 (três mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), acrescidas de cominações legais. (FUNREJUS no valor de R$817,80 sobre a Avaliação de R$612.500,00. Custas: 378,00 VRC = R$53,30). Dou fé. Curitiba, 08 de março de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-15/74.445 - Prot. 457.782, de 24/06/2013 - Consoante Ofício nº 7233419, do Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, expedido em 15 de maio de 2013, nos Autos sob nº 2008.70.00.001160-6/PR, de Execução Fiscal, em que é, exequente, AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, e executado, PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA., e JOÃO NELSON DE CARVALHO, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O **LEVANTAMENTO** da Penhora, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, ficando, por conseqüência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 425,24 VRC = R$59,69). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-16/74.445 - Prot. 470.424, de 18/12/2013 - Consoante Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo Federal da Décima Quinta (15ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 22 de agosto de 2013, extraído dos Autos sob nº 5025369-25.2011.404.7000, de Carta Precatória, em que é, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado, PETROMIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., e faz prova o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel lavrado em 05 de dezembro de 2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para garantia do pagamento do débito no valor de R$3.542.580,76 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), em 04/2010, mais as cominações legais. (FUNREJUS no valor de R$817,80, sobre o valor de R$3.542.580,76. Custas: 1.293,60 VRC = R$182,40). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-17/74.445 - Prot. 470.424, de 18/12/2013 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:30. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

constante do registro 16 (dezesseis), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-18/74.445 - Prot. 470.439, de 19/12/2013 - Consoante Ofício n° 954/2013, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Secretaria de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 13 de dezembro de 2013, nos Autos sob n° 2034-23.2001.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$270.958,31 (duzentos e setenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), mais as cominações legais. (FUNREJUS no valor de R$541,92, sobre o valor de R$270.958,31. Custas: 1.293,60 VRC = R$182,40). Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2013. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J 63

R-19/74.445 - Prot. 491.122, de 06/10/2014 - Consoante Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo Federal da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 25 de junho de 2014, extraído dos Autos sob n° 5027107-43.2014.404.7000 e apenso 5027110-95.2014.404.7000 (números antigos dos processos 2000.70.00.004886-2 e 2001.70.00.021727-5), de Execuções Fiscais, em que é, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado, PETROMIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, e faz prova o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel lavrado em 10 de setembro de 2014, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para garantia do pagamento do débito no valor de R$10.413.893,08 (dez milhões quatrocentos e treze mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos), em dezembro de 2013, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$1.821,20, calculados sobre o valor de R$10.413.893,08. (Custas: 1.293,60 VRC = R$203,09). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-20/74.445 - Prot. 491.122, de 06/10/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:31. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

constante do registro 19 (dezenove), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R$9,42). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

J GI

AV-21/74.445 - Prot. 584.832, de 09/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201807.0910.00547797-IA-910**, de 09/07/2018, às 10:38:14h, vinculada ao **processo n° 23531200700809007**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF: 874.839.559-53); JOÃO NELSON DE CARVALHO (CPF: 160.440.969-04) e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 73.258.873/0001-72), sob Código HASH: 3a77.06e7.4246.579a.0fc3.6708.3554.13fe.4734.1645, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2018. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

RB. CFD.

AV-22/74.445 - Prot. 601.936, de 13/02/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201902.1217.00712300-IA-709**, de 11/02/2019, às 13:26:03h, vinculada ao **processo n° 00060166820088160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ: 73.258.873/0001-72), sob Código HASH: f974.2f90.2d56.3ae4.78e7.28f5.165b.d47a.328c.074a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:35. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 19 de fevereiro de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-23/74.445 - Prot. 624.206, de 11/11/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201911.0816.00987916-IA-260,** de 08/11/2019, às 16:56:07h, vinculada ao **processo n° 50271074320144047000**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requeridos, JOÃO NELSON DE CARVALHO - (CPF: 160.440.969-04); CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO - (CPF: 874.839.559-53) e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (CNPJ: 73.258.873/0001-72), sob Código HASH: 249a.2d06.dc47.75ef.59e3.c27b.7aea.89ae.c84c.6348, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

ap

AV-24/74.445 - Prot. 630.666, de 07/02/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202002.0612.01057100-MA-690,** de 06/02/2020, às 12:52:38h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201807.0910.00547797-

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:37. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

IA-910), vinculada ao **processo nº 23531200700809007**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a OITAVA (8ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 21 (vinte e um) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R$60,79). Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2020. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

AV-25/74.445 - Prot. 669.097, de 28/05/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202105.2717.01643917-IA-440**, de 24/05/2021, às 17:44:11h, vinculada ao **processo n° 00040342420058160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO - (CPF:874.839.559-53); JOÃO NELSON DE CARVALHO - (CPF:160.440.969-04) e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - (CNPJ:73.258.873/0001-72), sob Código HASH: 4d78.997c.c5f1.4dca.9e03.dd9b.407c.7e8f.e2a9.bdeb, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

FSH

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:40. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

AV-26/74.445 - Prot. 672.487, de 28/06/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2516.01294741-IA-670,** de 28/08/2020, às 10:31:24h, vinculada ao **processo nº 00012934120028160025**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAUCÁRIA-PR, e requeridos, CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO - (CPF:874.839.559-53); JOÃO NELSON DE CARVALHO - (CPF:160.440.969-04); e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - (CNPJ:73.258.873/0001-72), sob Código HASH: f576.ad2b.9c86.f0b0.361a.dfbf.cea8.517d.c65a.f2c5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

GB

AV-27/74.445 - Prot. 672.497, de 28/06/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2516.01664511-IA-240,** de 08/06/2021, às 09:49:14h, vinculada ao **processo nº 00012934120028160025**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAUCÁRIA-PR, e requeridos, CLEUSA TERESINHA DE OLIVEIRA CARVALHO - (CPF:874.839.559-53); JOÃO NELSON DE CARVALHO - (CPF:160.440.969-04); e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - (CNPJ:73.258.873/0001-72), sob Código HASH: c779.dfa7.2a58.bdc4.2d64.3ef3.3c73.2fc8.cc7f.1623, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n°

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:43. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

GB

AV-28/74.445 - Prot. 683.322, de 28/09/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2715.01836352-IA-090**, de 27/09/2021, às 15:25:14h, vinculada ao **processo nº 00043535520068160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, JOÃO NELSON DE CARVALHO - (CPF:160.440.969-04) e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (CNPJ:73.258.873/0001-72), sob Código HASH: 1dc6.e88d.c212.695e.90f4.bbf2.376f.fd61.bff9.3003, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

AP

AV-29/74.445 - Prot. 702.411, de 22/03/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2118.02045433-IA-309**, de 10/03/2022, às 13:02:13h, vinculada ao **processo nº 00001996720018160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO - (CPF:874.839.559-53); JOÃO NELSON DE CARVALHO - (CPF:160.440.969-04) e PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (CNPJ:73.258.873/0001-72), sob Código HASH: 2333.45eb.3fd4.ee4c.be8c.89ab.fc21.4ed2.3d5f.fc92, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

CONTINUAÇÃO

para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20). Dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2022. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-30/74.445 - Prot. 760.898, de 31/08/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade n° 202308.2823.02895236-IA-840**, de 28/08/2023, às 14:42:43h, vinculada ao **processo n° 00010990220058160101**, emitida pela VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, DE JANDAIA DO SUL-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** (CNPJ/MF sob n° 73.258.873/0001-72), tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 2e1c.d703.f828.1620.0bf7.8d2b.0f66.c13b.97ba.98d4. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20; Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2023. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

cms

AV-31/74.445 - Prot. 772.760, de 12/12/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.0815.03076916-IA-640, de 08/12/2023, às 15:10:24h, vinculada ao processo nº 19738002620065090004, emitida pela QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida, **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS**

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

Visualização gerada em 20/10/2026 10:51:59 - Não vale como certidão

CONTINUAÇÃO

LTDA. (CNPJ/MF sob nº 73.258.873/0001-72), tornou-se **INDISPONÍVEL.** Código HASH: 8b9df9daafb0786221dfda499602c6c61c3f8797. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. (Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98. FUNREJUS 25%: R$38,74. FUNDEP: R$7,75. ISSQN: R$6,20. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

CMS.

AV-32/74.445 - Prot. 776.043, de 12/01/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.1114.03085959-IA-470,** de 11/01/2024, às 14:55:15h, vinculada ao **processo nº 00001996720018160001,** emitida pela DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 6bcf2325fda8eff70eb1b92fcfe899bd07f9d9db. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

KFF

AV-33/74.445 - Prot. 776.044, de 12/01/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.1114.03042743-IA-050,** de 11/01/2024, às 14:55:19h, vinculada ao **processo nº 00002005220018160001,** emitida pela DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 4385a00f53633f0a8b062fe75c5edd099202f977. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

KFF

AV-34/74.445 - Prot. 811.895, de 27/09/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.3014.00195162-IA-500,** de 30/09/2016, às 14:30:41h, vinculada ao **processo nº 23531200700809007,** emitida pela Oitava (08ª) Vara do

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

CONTINUAÇÃO

Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** tornou-se **INDISPONÍVEL.** Código HASH: 4af89782734d8acdbe92a80465573473f3d0fe16. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

LD.

R-35/74.445 - Prot. 816.131, de 30/10/2024 - (PENHORA) - Consoante Ofício nº 4VT_Curitiba-1973800-26.2006.5.09.0004-29/10/2024 10:16, expedido pelo Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, em 29 de outubro de 2024, extraído dos Autos ATOrd 1973800-26.2006.5.09.0004, em que figuram como autor, ANTONIO CIRIACO MACHADO (CPF/MF nº 068.647.759-68) e como réu PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ/MF nº 73.258.873/0001-72), instruído com Termo de Penhora - Imóvel, lavrado em 29 de outubro de 2024, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do réu PETROXIM - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$26.104,35 (vinte e seis mil cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), atualizado em 29/10/2024, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R$52,21, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 648,00 VRC = R$179,50. FUNDEP: R$8,98. ISSQN: R$7,18. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 13 de novembro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

JM.

R-36/74.445 - Prot. 852.335, de 13/08/2025 - (PENHORA) - Consoante Despacho expedido pelo Juízo de Direito da Oitava (8ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, em 12 de agosto de 2025, extraído dos Autos ATOrd 2353100-15.2007.5.09.0008, em que figuram como reclamante, MARILDA FERNANDES D OLIVEIRA, e como reclamados, PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, JOÃO NELSON DE CARVALHO e CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO, instruído com Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, lavrado em 10 de junho de 2025, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada PETROXIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$876.768,37 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R$1.753,54, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$358,33. FUNDEP: R$17,92. ISSQN: R$14,33. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-37/74.445 - Prot. 897.948, de 19/08/2026 - (DADOS DO IMÓVEL) - Consoante requerimento constante do Ofício nº 001/2026 - Ferro Velho Umbará, expedido em 01 de julho de 2026, devidamente assinado e com firma reconhecida, e documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, tem como testada oficial, a **Rua Hermínio Nichele, nºs 516/316, Umbará -**

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59

CONTINUAÇÃO

CEP: 81930-080, e que se encontra Inscrito no Departamento de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, sob nº **73.2.0043.0738.00-0,** cadastrado na Indicação Fiscal: **83.495.019.000-1** e no CIB: **1NV8ZGZS.** (Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,25. FUNREJUS 25%: R$21,81 FUNDEP: R$4,36. ISSQN: R$3,49. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

EB

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-38/74.445 - Prot. 897.948, de 19/08/2026 - (AVERBAÇÃO) - Pelo mesmo Ofício mencionado na AV-37 desta matrícula, instruído com Parecer Técnico nº ARA-26000136, de 11 de maio de 2026, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, o imóvel objeto da presente matrícula foi classificado como **Área Contaminada sob Investigação,** com Risco Confirmado - AC/ACR, nos termos da Resolução CEMA-129/2023. (Emolumentos: 315,00 VRC = R$87,25. FUNREJUS 25%: R$21,81 FUNDEP: R$4,36. ISSQN: R$3,49. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de setembro de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

EB.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:20/10/2026 10:51:59